

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2021 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000.38/2021 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA CIRÚRGICA NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.537.018/0001-76, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2021 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2021 – FMS-PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr(a). Nelson de Oliveira Soares, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Clementino De Oliveira, nº 50, Tambauzinho – João Pessoa-PB, CEP 58.042-300, portador do CPF nº 036.793.424-89 e RG 2.347.950 SSP PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa CIRÚRGICA NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.537.018/0001-76, com sede à RUA PREFEITO JOSÉ LEITE, 78, BAIRRO MIRAMAR, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.032-050, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) IRONALDO MASCULINO GUIMARÃES, CPF: 451.455.984-91 e RG: 1.088.779 SSP/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - b) Lei Federal nº 10.520/2002;
 - c) Decreto nº 3.555/2000;
 - d) Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - e) Lei Complementar nº 123/2006;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;

10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1 – O presente Contrato tem por objeto a CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANEANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2021 – PMBEX

dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4 A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2 Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 117.302,20 (CENTO E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2021 – PMBEX

6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7 A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.9 – O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2 Todos os custos referente à entrega do objeto licitado, até a sede desta Autarquia será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3 O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho:

Entrega: 10 (dez) dias.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2021 - PMBEX

8.4 O objeto desta contratação deverá ser entregue no Almojarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, localizado no Centro Administrativo Municipal, sediado na Av. Liberdade, 2637, Sesi, Bayeux/Pb, ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (NOVENTA) DIAS, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário, contados a partir da data da assinatura do contrato administrativo, conforme estabelecido no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3 a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

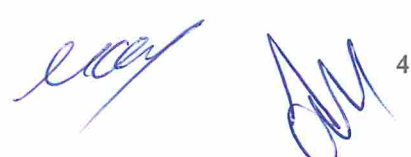
10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:



4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2021 - PMBEX

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;

12.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 04 de MARÇO de 2021.

Nelson de Oliveira Soares

**NELSON DE OLIVEIRA SOARES
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE**

Nelson de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Saúde - Bayeux/PB

[Assinatura]
**CIRÚRGICA NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07.537.018/0001-76
IRONALDO MASCULINO GUIMARÃES
CPF: 451.455.984-91
RG: 1.088.779 SSP/PB
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: *Aluísio José Pereira da S. Jr*
CPF nº:
Identidade nº: *013.659.384-41*

Nome: *Ana Ellem Leite Bonifácio*
CPF nº: *120.646.604-99*
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2021 – PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MIRAX OXY - DESINFETANTE ALTA DILUIÇÃO 5L UND 80 Desinfetante a base de Peróxido de Hidrogênio estabilizado com tensoativos biodegradáveis, desenvolvido para as áreas de assistência à saúde, tais como: clínicas médicas e odontológicas, consultórios, ambulatórios e hospitais. Possui excelente propriedade oxidante capaz de eliminar microrganismos patogênicos causadores de enfermidades e odores indesejáveis, através da ação das bolhas efervescentes de oxigênio ativo (O2). Na desinfecção de superfícies contaminadas, tais como bancadas ou mesas, macas, mobiliário hospitalar, colchões, bandejas de medicação, maçanetas, telefones, pias, ralos, vasos sanitários, cestos de lixo, equipamentos (desde que seu uso seja externo). Também pode ser utilizado como auxiliar na limpeza de superfícies laváveis em geral. Possui excelente ação oxidante sobre: resíduos orgânicos, sangue, manchas de mofo etc. DILUI ATÉ: 1:30 a 1:200	200	UND.	RENKO	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
02	MIRAX S - DESINFETANTE USO HOSPITALAR - PARA SUPERFICIES PAREDES E PISOS. Desinfetante à base de Quaternário de Amônio de 5a. geração foi desenvolvido para atender às áreas de assistência à saúde como: clínicas, médicas e odontológicas, consultórios, ambulatórios e hospitais. Apresenta eficiência comprovada conforme RDC nº14/07 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) para Bactérias testadas: Gram-positivas e Gramnegativas, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa. DILUI ATÉ: 1:200.	140	UND.	RENKO	R\$ 98,00	R\$ 13.720,00
03	MIRAX DESINFETANTE - ALTA DILUIÇÃO BUQUET FLORAL/LAVANDA CAMPESTRE 5L. Desinfetante à base de Quaternário de Amônio com eficiência comprovada conforme RDC nº14/07 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) para Bactérias testadas: Gram-positivas e Gram-	160	UND.	RENKO	R\$ 119,00	R\$ 19.040,00

ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2021 – PMBEX

	negativas, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Para paredes e pisos de area comum. Indicação de uso: Shopping • Supermercado • Clube • Condomínio • Escola • Escritório • Hospital • Hotel • Indústria • Residência ALTA DILUIÇÃO – DILUI ATÉ: 1:200					
04	MAX DETERGENTE NEUTRO - CONCENTRADO 5L UND 60 Detergente desenvolvido com alta concentração de ativos, garantindo uma limpeza muito eficiente. Com pH neutro, possui forte ação de remoção nas sujidades de gorduras em geral. Indicado para a lavagem manual de louças, panelas, bandejas, pratos, copos, talheres, remove resíduos gordurosos em pisos, azulejos, materiais plásticos, esmaltados, fogões, coifas, paredes, fórmicas, vinil e vidros. Ideal para locais como: hospitais, clinicas ,pousadas e hotéis de médio porte, cozinhas e restaurantes. Líquido límpido viscoso de coloração amarela com odor característico, solúvel em água, composto pela mistura de ácido alquilbenzeno sulfônico, hidróxido de sódio, amida, trietanolamina e água, com pH neutro (7,0 – 8,0), concentração de 15,0 – 17,0, densidade de 1,020 a 1,040 e viscosidade de 1 - 3 minutos.	200	UND.	AUDAX	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
05	GOLD DETERGENTE CLORADO 5L Dergente a base hipoclorito de sódio, desenvolvido para desinfecção, limpeza e clareamento das superfícies em ambientes de fluxo alto, médio e baixo. Com excelente ação bactericida, possui agentes de alto poder de remoção nas sujidades gordurosas e manchas impregnadas. Indicado para desinfetar ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, mármore, louças, vidros, cerâmicas, azulejos e utensílios de polipropileno. Ideal para cozinhas indústrias e hospitais em geral. dilui~]ao para desinfecção 1:30	200	UND.	AUDAX	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
06	Amaciante perfumado e concentrado, para uso em roupas hospitalares, contém tensoativos catiônicos a base de quaternário de amônio, 50 litros, registro anvisa.	14	UND.	RENKO	R\$ 917,50	R\$ 12.845,00
07	Cloro para lavanderia hospitalar, 10% líquida, contém em sua composição agentes sequestrantes que inibem a fixação, 50	14	UND.	QUIMIL AB	R\$ 280,00	R\$ 3.920,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2021 - PMBEX

	litros, registro anvisa.					
08	Detergente auxiliar com agentes alcalinos, superconcentrado, usado na pré lavagem de roupas hospitalares, remove com eficiência gorduras e sujidades pesada, 50 litros, registro anvisa.	14	UND.	RENKO	R\$ 989,50	R\$ 13.853,00
09	Neutralizador de alcalinidade para lavanderia líquida, usando em roupas hospitalares, protege contra o amarelamento e desgaste da roupas hospitalares, 50 litros, registro anvisa.	14	UND.	RENKO	R\$ 672,30	R\$ 9.412,20
10	Pasta umectante detergente super concentrado para pré-lavagem de roupas hospitalares, 50 litros, registro anvisa.	14	UND.	RENKO	R\$ 808,00	R\$ 11.312,00
VALOR TOTAL						R\$ 117.302,20
(CENTO E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)						

Bayeux - PB, 04 de MARÇO de 2021.

Nelson de Oliveira Soares

NELSON DE OLIVEIRA SOARES
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

Nelson de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Saúde - Bayeux/PB

(Handwritten Signature)

CIRÚRGICA NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07.537.018/0001-76
IRONALDO MASCULINO GUIMARÃES
CPF: 451.455.984-91
RG: 1.088.779 SSP/PB
CONTRATADA

07.537.018/0001-76
Cirúrgica Nordeste Distribuidora Ltda.
Rua Prefeito José Leite, Nº 78
Miramar - CEP: 58032-050
JOÃO PESSOA - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00038/2021 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANEANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2021 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2021 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;

VIGÊNCIA: DE 04 DE MARÇO DE 2021 A 02 DE JUNHO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: CIRÚRGICA NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.537.018/0001-76

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 117.302,20 (CENTO E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2021 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2021 – FMS – PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2021 – FMS – PMBEX, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2021 – FMS – PMBEX, em base no Parecer da Procuradoria Geral Do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da(s) empresa(s): LUCIANO JOSÉ DE MORAES – CNPJ 04.254.647/0001-09, no valor total estimado de \$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA EM ATÉ 15 MIN PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 04 de Março de 2021

GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2021 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2021 – FMS – PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2021 – FMS – PMBEX, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2021 – FMS – PMBEX, em base no Parecer da Procuradoria Geral Do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da(s) empresa(s): CIRÚRGICA NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.537.018/0001-76, no valor total estimado de R\$ 117.302,20 (Cento e dezessete mil e trezentos e dois reais e vinte centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANEANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 04 de Março de 2021

NELSON DE OLIVEIRA SOARES
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2021 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI COVID 19 PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA EM ATÉ 15 MIN PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2021 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2021 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19;

VIGÊNCIA: DE 04 DE MARÇO DE 2021 A 02 DE JUNHO DE 2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: LUCIANO JOSÉ DE MORAES – CNPJ 04.254.647/0001-09
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS),

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00038/2021 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANEANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2021 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2021 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;
VIGÊNCIA: DE 04 DE MARÇO DE 2021 A 02 DE JUNHO DE 2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: CIRÚRGICA NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.537.018/0001-76
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 117.302,20 (CENTO E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

Nos termos do julgamento da licitação: PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021, feito pelo Pregoeiro Oficial, através do Laudo expedido e de conformidade com a Lei nº 8666/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações posteriores, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das empresas: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 31.187.918/0001-15, venceu os itens: 1 - 2 - 8 - 9 - 11 - 19 - 21 - 29 - 32 - 38 - 40 - 45 - 49 - 52 - 54 - 68 - 72 - 74 - 77 - 81 - 82 - 83 - 88 - 89 - 92 - 93 - 97 - 98 - 99 - 100 - 102 - 108 - 109 - 111 - 115 - 121 - 122 - 125, com o valor total: R\$ 99.320,00, EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.156.923/0001-20, venceu os itens: 3 - 4 - 6 - 7 - 10 - 12 - 14 - 15 - 18 - 22 - 24 - 25 - 26 - 28 - 30 - 31 - 33 - 34 - 37 - 39 - 41 - 46 - 47 - 50 - 51 - 53 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 - 69 - 70 - 75 - 84 - 85 - 94 - 95 - 96 - 101 - 103 - 105 - 106 - 117 - 118 - 124, com o valor total: R\$ 105.898,00, FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO. - CNPJ: 08.160.290/0001-42, venceu os itens: 42 - 62 - 66 - 71 - 87 - 90 - 119, com o valor total: R\$ 9.140,80 e LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPIT. - EPP - CNPJ: 27.600.270/0001-90, venceu os itens: 5 - 13 - 16 - 17 - 63 - 86 - 104 - 107 - 112 - 123, com o valor total: R\$ 25.078,00, pelas razões expostas no referido Laudo.

Mari - PB, 03 de março de 2021.

Antônio Gomes da Silva
Prefeito Constitucional

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pelo Pregoeiro, quando do julgamento do PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021, ADJUDICO o Presente PREGAO PRESENCIAL para as empresas: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 31.187.918/0001-15, venceu os itens: 1 - 2 - 8 - 9 - 11 - 19 - 21 - 29 - 32 - 38 - 40 - 45 - 49 - 52 - 54 - 68 - 72 - 74 - 77 - 81 - 82 - 83 - 88 - 89 - 92 - 93 - 97 - 98 - 99 - 100 - 102 - 108 - 109 - 111 - 115 - 121 - 122 - 125, com o valor total: R\$ 99.320,00, EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.156.923/0001-20, venceu os itens: 3 - 4 - 6 - 7 - 10 - 12 - 14 - 15 - 18 - 22 - 24 - 25 - 26 - 28 - 30 - 31 - 33 - 34 - 37 - 39 - 41 - 46 - 47 - 50 - 51 - 53 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 - 69 - 70 - 75 - 84 - 85 - 94 - 95 - 96 - 101 - 103 - 105 - 106 - 117 - 118 - 124, com o valor total: R\$ 105.898,00, FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO. - CNPJ: 08.160.290/0001-42, venceu os itens: 42 - 62 - 66 - 71 - 87 - 90 - 119, com o valor total: R\$ 9.140,80 e LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPIT. - EPP - CNPJ: 27.600.270/0001-90, venceu os itens: 5 - 13 - 16 - 17 - 63 - 86 - 104 - 107 - 112 - 123, com o valor total: R\$ 25.078,00.

Mari - PB, 03 de março de 2021.

João Acácio Nascimento de Oliveira
Pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO DO CONTRATO

Mari - PB, 03 de março de 2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
PROCESSO ADM. Nº: 2021.02.021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
CONTRATO Nº 032/2021
CONTRATADO: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 26.156.923/0001-20
VIGÊNCIA: ATE 31/12/2021
VALOR TOTAL: R\$ 105.898,00 (cento e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais).
ONERANDO A DOTAÇÃO 2021: 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU - 02170.10.301.0103.2026-MANUT.DAS ATIVID.E OUTROS PROG.SUS FUNDO A FUNDO - 02170.10.301.0103.2027-MANUT.DAS ATIVID.DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 02170.10.301.0103.2061-MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE - 02170.10.301.0103.2062-MANUT.E COORD.DAS AÇÕES DE ASSIST.DA FARM.BASICA - 02170.10.302.0103.2028-MANUT.D/PROG.D/BLOCO DE ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL - 3.3.90.30.09.00-MEDICAMENTOS.

EXTRATO DO CONTRATO

Mari - PB, 03 de março de 2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
PROCESSO ADM. Nº: 2021.02.021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
CONTRATO Nº 031/2021
CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ nº 31.187.918/0001-15
VIGÊNCIA: ATE 31/12/2021
VALOR TOTAL: R\$ 99.320,00 (noventa e nove mil e trezentos e vinte reais).
ONERANDO A DOTAÇÃO 2021: 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU - 02170.10.301.0103.2026-MANUT.DAS ATIVID.E OUTROS PROG.SUS FUNDO A FUNDO - 02170.10.301.0103.2027-MANUT.DAS ATIVID.DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 02170.10.301.0103.2061-MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE - 02170.10.301.0103.2062-MANUT.E COORD.DAS AÇÕES DE ASSIST.DA FARM.BASICA - 02170.10.302.0103.2028-MANUT.D/PROG.D/BLOCO DE ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL - 3.3.90.30.09.00-MEDICAMENTOS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00038/2021 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANEANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2021 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2021 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;
VIGÊNCIA: DE 04 DE MARÇO DE 2021 A 02 DE JUNHO DE 2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: CIRÚRGICA NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.537.018/0001-76
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 117.302,20 (CENTO E DEZESSETE MILE TREZENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2021 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2021 – FMS – PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2021 – FMS - PMBEX, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2021 – FMS – PMBEX, embasado no Parecer da Procuradoria Geral Do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da(s) empresa(s): CIRÚRGICA NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.537.018/0001-76, no valor total estimado de R\$ 117.302,20 (Cento e dezessete mil e trezentos e dois reais e vinte centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANEANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 04 de Março de 2021

NELSON DE OLIVEIRA SOARES
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS

FARMACIA MARANATA LTDA, torna público que recebeu da SEMABY- Secretária de Meio Ambiente de Bayeux, a licença de Operação Nº 014/2021 para **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS**, situado na Rua H, Box 62, S/N, Mercado Público, Imaculada, Bayeux-PB.

SÓ TRATORES COM. DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 10.759.850/0002-02, torna público que obteve junto a SEMABY – Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a **Licença de Operação Nº 010/2021** para **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS**, situado na Rua Francisco Marques da Fonseca, 296, BR 101, Imaculada, Bayeux, PB.

DECRETO

Decreto nº 132/2021 de 04 de março de 2021.

ESTABELECE O REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX PREVISTA NO ARTIGO 11, IV DA LEI FEDERAL Nº 11.445/2007.

APRESENTA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e tendo em vista o disposto nos art. 11, IV da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os regulamentos da Consulta Pública e da Audiência exigidas no art. 11, IV da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme os anexos constantes neste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, aos 04 de março de 2021


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ANEXO I

REGULAMENTO PARA A CONSULTA PÚBLICA SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB

Objeto do Contrato: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território urbano do município de Bayeux-PB

1. OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos

- I - recolher subsídios e informações para o processo de contratação da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA como prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município;
- II - propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Contrato de Programa a ser celebrado com a CAGEPA;
- III - dar ampla divulgação ao Contrato de Programa para a delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município serviços público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território urbano do município e nos distritos já atendidos, delegada mediante convênio de cooperação, observada a viabilidade técnica e econômica, proporcionando total transparência no processo de contratação da CAGEPA

2. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria. Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta do Contrato de Programa, que se encontra publicada no Diário Oficial do Município, Portal da Prefeitura Municipal de Bayeux e no endereço eletrônico <https://forms.gle/MYUadJpBwQNgDb537>

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito, nos termos do Edital de Convocação para Audiência Pública, através do e-mail consultacaudienciapublicapmb@gmail.com